



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JANIO GOUVEIA DA SILVA, DEIVIDE DIOGENES ANTONIO DE ANDRADE
e esse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 1a700c97-68b9-4846-b38c-1ebc870b81e9

RESOLUÇÃO TC Nº 038/2016

ITEM 43

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto na Resolução TC nº 038/2016, pertinente a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Amaraji, especificamente ao item 43, que até o encerramento do exercício o controle interno não recebera da Procuradoria do Município sentenças finais de julgamento de processos pertinentes a certidões de debito do Tribunal de Contas do Estado, para controle e implantação de providencias adotadas.

Amaraji, 31 de dezembro de 2016.


Controlador do Município



O Futuro é Agora